



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 378/08-GP

EMENTA: Considera de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BONANÇA**.

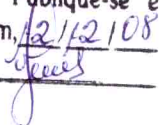
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BONANÇA**, com endereço à Rua João Lino de Oliveira, 103 – Lot. Bonança I - Bonança/PE, cadastrado no CNPJ nº 41.009.325/0001-12.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 12 de dezembro de 2008.


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em 12/12/08


Recebi em 16/12/08
W. Fernandes